

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 06 / 23

Lucélia B. M. Pereira
Arquivo Geral

DECRETO Nº 0723, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 13, da Quadra 17, do Loteamento Jardim Eldorado, desta cidade, e dá outras providências”.

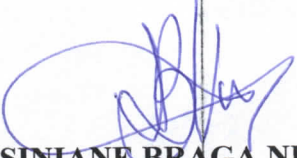
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 13, da Quadra 17, com área de 362,50 m², situado na Rua 05, esquina com a Rua 11, do Loteamento Jardim Eldorado, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de dezembro de 2019, firmado pelo RRT. CLEONAN PEREIRA DA ROCHA, CAU A40419-5, com anotação e responsabilidade – 0000009114240, de 23.12.2019, conforme consignado no processo administrativo nº 2023009619, de 06.06.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0058, de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de junho de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal